



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 74/2025

DÁ NOVA REDAÇÃO À PAUTA CONSTANTE DO ART. 1º DO DECRETO Nº 001/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E ACRESCENTA NO MENCIONADO DECRETO PARÁGRAFO ÚNICO AO SUPRACITADO ARTIGO.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- A relação constante do art. 1º do Decreto acima especificado, com referência aos dias 24, 26 e 31 de dezembro, passa a contar com a seguinte redação:

“Dias, 24, 26 e 31 de Dezembro = Facultativo”.

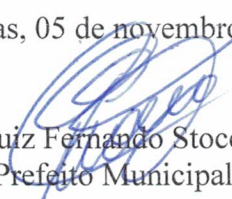
Art. 2º -Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 1º do supracitado Decreto:

“Parágrafo Único – O dia 02 de Janeiro de 2026 é considerado facultativo”.

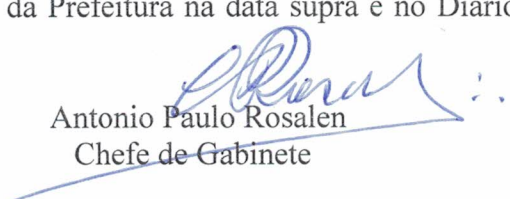
Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias da Lei de Meios vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de novembro de 2025.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 06/ 11/2025.


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete